



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA N° 1

AO SUBSTITUTIVO N. 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.309/2024.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 3.º ao Substitutivo n. 1 ao Projeto de Lei Complementar n. 2.309/2024, renumerando-se os seguintes, com a redação abaixo:

"Art. 3.º Ficam acrescidos o § 2.º-A. ao art. 127 e o § 8.º ao art. 131, todos da Lei Complementar n. 239/98, com a seguinte redação:

Art. 127 (...)

§ 2.º-A O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao saldo de licença não usufruído, em caso de convocação do servidor para retornar ao serviço antes do término da respectiva licença.

(...)

Art. 131. (...)

§ 8.º O disposto no *caput* não se aplica ao saldo de licença não usufruído, em caso de convocação do servidor para retornar ao serviço antes do término das respectivas férias."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de julho de 2024.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/07/2024, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0348148** e o código CRC **18EF8260**.

24.0.000004021-1

0348148v3
